



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br  
CEP: 36.512-000

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PROCESSO Nº 062/2017**  
**CONVITE Nº 008/2017**  
**CONTRATO Nº 001/2017**

### **Contratante**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Tocantins  
Logradouro: Avenida Padre Macário nº:26 Bairro: Centro  
Cidade: Tocantins UF:MG CEP:36512000 TEL:(32) 3574-1319  
CNPJ:18.128.223/0001-02

### **Contratado**

Razão Social: LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA  
Logradouro: Av. Luíz Paulo Franco nº: 500 – 13º andar Bairro: Belvedere  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.320-570 TEL:(31) 3264-0482  
CNPJ: 04.820.885/0001-26 Inscrição Estadual: Isento

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido unilateralmente o contrato em epígrafe para contratação de empresa para prestação de serviços atuariais para o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais em razão da contratada não ter agido a contento quanto ao cumprimento das solicitações demandadas pelo fundo, o que está a ocasionar descontentamento e descumprimento legal e procedimental, o que faz nos termos do art. 79, I, c/c Art. 78, XII, ambos da Lei de Licitações c/c Súmula 473 do STF e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A contratada foi devidamente notificada para uso do direito ao contraditório e ampla defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis em notificação do dia 18/06/2021, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Decorreu-se o prazo sem manifestação da notificada, ocasionando a presente.

E para constar firma-se a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tocantins (MG), 29 de junho de 2021.

---

**Mariane Arantes Lamas**  
**Presidente do FAPSEM**

Testemunha: \_\_\_\_\_